

DECRETO Nº018/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DE 2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VOLMAR TELLES DO AMARAL, presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí - COMAJA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º- Abre Crédito Suplementar no valor de R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) no orçamento vigente de 2017, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 01 - COMAJA
Unidade: 03 – Departamento de Turismo
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 00010 – Administração Governamental
Atividade: 2.008 – Manutenção do Dep. De Turismo do Comaja
Elemento: 3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção (Cód.26)
Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Órgão: 01 - COMAJA
Unidade: 01 – Departamento Administrativo
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 00010 – Administração Governamental
Atividade: 2.001 – Manutenção do Dep. Administrativo do Comaja
Elemento: 3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção (Cód.5)
Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Órgão: 01 - COMAJA
Unidade: 01 – Departamento Administrativo
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 00010 – Administração Governamental
Atividade: 2.001 – Manutenção do Dep. Administrativo do Comaja
Elemento: 3.3.90.14.00.0000 – Diárias (Cód.3)
Valor R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Órgão: 01 - COMAJA
Unidade: 01 – Departamento Administrativo
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 00010 – Administração Governamental
Atividade: 2.001 – Manutenção do Dep. Administrativo do Comaja
Elemento: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (Cód.4)
Valor R\$1.000,00 (Um mil reais)

Órgão: 01 - COMAJA
Unidade: 01 – Departamento Administrativo
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 00010 – Administração Governamental
Atividade: 2.001 – Manutenção do Dep. Administrativo do Comaja
Elemento: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód.7)
Valor R\$30.000,00 (trinta mil)

Art.2º- Para cobertura dos Créditos Suplementares previstos no Artigo anterior servirá o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Volmar Telles do Amaral
Presidente do Comaja

Registre-se e Publique-se

João Ernesto Jung Schemmer
Secretario Executivo do COMAJA